



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO III - A
DECLARAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, órgão de expedição _____, e do CPF n° _____, residente e domiciliado à rua _____ / avenida _____ número _____ bairro _____ cidade _____, Estado _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Música – Bacharelado – UNILA 2023, curso _____ declaro que, a minha família é composta de _____ (número) pessoas das quais, _____ (número) recebem renda.

Nome	Data de nascimento	Grau de Parentesco	Situação ocupacional	Renda bruta mensal de cada membro familiar (valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Por serem verdadeiras as informações prestadas, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do (a) candidato (a) ou do representante legal

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro acadêmico junto a UNILA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, conforme art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012, do Ministério da Educação – MEC, e art. 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 do Ministério da Educação - MEC.